

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 56 /2018

Araripe/CE, 05 de Abril de 2018.

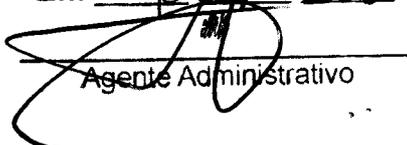
Ao Presidente da Câmara Municipal
Sr. Roberto Guedes de Araújo
Araripe/CE

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Araripe, **SOLICITAR URGÊNCIA** a Câmara Municipal para análise e votação do Projeto de Lei nº 08 /2018 que “ALTERA A LEI Nº. 927/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, encaminhado deste Poder Executivo.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Araripe/CE, 05 de Abril de 2018


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe

CAMARA MUNICIPAL de
ARARIPE - Ceará
EM 06/04/2018

Agente Administrativo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 08/2018

Araripe/CE, 03 de abril de 2018.

Assunto: Encaminhamento Mensagem Projeto de Lei nº 08/2018.

À Sua Excelência, o Senhor

Vereador Roberto Guedes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE.

NESTA.

Senhor Presidente,

Demais Pares.

PROTOCOLO
Nº 576/2018
Em 06/04/2018
Funcionário

Pela presente cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e aos demais ínclitos membros dessa insigne Casa Legislativa, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“altera a Lei Municipal nº. 927/2009, de 23 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripe”**, com o objetivo de melhor dotar o Instituto de Previdência Municipal de Araripe dos dispositivos necessários à boa gestão administrativa e financeira, propiciando aos seus segurados a garantia da sustentabilidade relativa às suas contribuições e às do município.

Ressaltamos que essa Casa de Leis aprovou recentemente, em 23/03/2018, a propositura que resultou na sanção da Lei Municipal nº 1.205/2018, de 26/03/2018, entretanto, ficou de fora do texto legal parte da recomendação do estudo atuarial em que demonstra ser necessário à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, notadamente, o incremento anual em 2% (dois por cento) na alíquota patronal do município, a partir do exercício financeiro de 2021 se estendendo até o exercício de 2045.

Desta feita, solicitamos mui dignamente a apreciação do presente Projeto de Lei, através de análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação em Regime de Urgência, nos termos



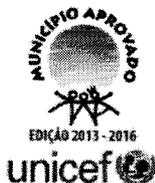
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



regimentais, a fim de que o IPREMA possa o mais rapidamente possível a gozar da necessária regularidade.

Respeitosamente,


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 08/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 927/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito Municipal de Araripe – Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Inclui o § 8º no art. 14 da Lei Municipal n º 927/09, de 23 de dezembro de 2009, que terá a seguinte redação:

“§ 8º. Para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, comprovado a sua real necessidade em cálculo atuarial, a alíquota patronal da qual trata o § 7º do presente artigo será acrescida anualmente de 2,00% a partir do exercício de 2021, findando tal plano de amortização no exercício de 2045”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2018.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE